



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.473/2003

“Dispõe sobre a homologação da Confissão de Dívida e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica homologada a Confissão de Dívida dos Débitos oriundos das contribuições sociais junto ao PREVIMAR – Fundo Municipal de Previdência Social.

Artigo 2.º - Faz parte integrante desta Lei: a Resolução n.º 001/2003 do Conselho Curador do PREVIMAR e, a Confissão de Dívida n.º 001/2003.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 10 de fevereiro de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal